



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone (0**88) 541.1289 / 2769 / 1779
 CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2004 - DE 13 DE MAIO DE 2004

**CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS
 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária aprovou e ela promulga a seguinte:

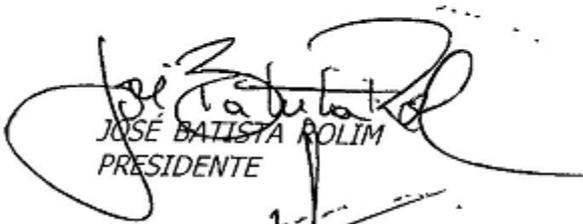
RESOLUÇÃO:

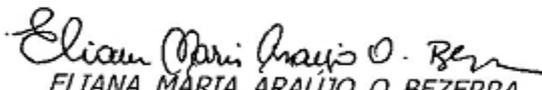
Art. 1º - Concede reajuste ^{15,38} de 8,34 % por cento ao funcionalismo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A data base dos reajustes de salário dos funcionários desta Câmara será na mesma data do reajuste concedido ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

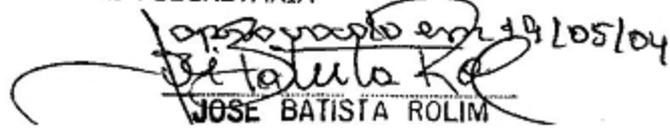
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 13 DE MAIO DE 2004.


 JOSÉ BATISTA ROLIM
 PRESIDENTE


 ELIANA MARIA ARAÚJO O. BEZERRA
 VICE-PRESIDENTA


 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
 1º. SECRETÁRIO


 JORDANA AUGUSTO DUARTE EUFRASIO
 2ª. SECRETÁRIA


 JOSÉ BATISTA ROLIM